

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** em 28 de abril de 2017, do Contrato nº 137/2013 de Prestação de Serviços celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., incluindo: material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, com respaldo legal no artigo 78, incisos: I e V c.c. o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações e com amparo nas Sub-Cláusulas: 12.8. e 12.13. da Cláusula Décima Segunda: Das Sanções pelo Inadimplemento do Contrato nº 137/2013, devido o não cumprimento de cláusulas contratuais e à paralisação da obra por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**. Outrossim, concede-se à empresa, a partir da data do efetivo recebimento da notificação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloca-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

ref. Munic. Bebedouro  
folha nº 00991  
Pres. CML

**Imprensa Oficial**

- 1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.
- 2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:  
Comprovante de recebimento n. 2507095  
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE BEBEDOURO  
CPF: 08140222860  
Data de Recebimento: 04/05/2017 14:38:30

-----  
Caderno: Executivo I  
Seção: Prefeitura Municipal de Bebedouro  
Tipo de Matéria: Extrato  
Arquivo: ExtratoTermoRescisãoUnilateralContratoTP11-2013-BiazottiConstruçãoeComércioLtda-ME.txt  
Tamanho: 2 KB  
Hash MD5: 0A1186F4D5C6DE3421CA6AE232171E44  
Retranca: E1.WCPA.133.002.LuizHF.txt  
Sobrescrito: Não.

1,25; Item 50 - R\$ 0,32; Item 51 - R\$ 4,67; Item 52 - R\$ 0,37; Item 53 - R\$ 6,07; Item 54 - R\$ 1,07; Item 55 - R\$ 0,10; Item 56 - R\$ 0,08; Item 57 - R\$ 1,27; Item 58 - R\$ 13,40; Item 59 - R\$ 11,45; Item 60 - R\$ 13,40; Item 61 - R\$ 13,39; Item 62 - R\$ 0,36; Vigência: 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura - Assinatura: 27/04/2017 - Modalidade: Pregão Eletrônico.

**BASTOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**
EXTRATOS CONTRATAIS
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos/CONTRATADA: F. L. Eventos Eireli Me/Objeto: Locação de Paço de Festejo do Rod. Rod. Início: 04/05/2017 - término: 07/05/2017.

**BATATAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS**
ADJUDI. E HOMOL. PP Nº 26/17
Leva-se ao conhecimento de todos os interessados que a empresa BELCELI & BELCELI LOCADORA DE ESTR. PARA EVENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.145.800/00, no valor total de R\$ 10.800,00, nos termos do edital HOMOLOGADO o presente processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL que recebeu o nº 26/17, objetivando a contratação de empresa especializada em montar, instalar e fechamento para a realização do 33º Feira do Amor de Batatais, Bts. 04/05/2017 - JUSÉ LUIS ROMAGNOLI - CPF nº 0516.

**BEBEDOURO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissionais Habilitados, para Execução de Construção de Unidade Básica de Saúde para Implantação de Unidade de Saúde da Família, sito à Avenida Belmino Dias Batista esquina com Rua Adílio Santim s/nº, Jardim Souza Lima, neste município de Bebedouro/SP.

Edital nº 18/2017, decisão e julgamento vencedora da obra objeto da Licitação, a empresa licitante LANZOTTI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com preço global da obra de R\$ 45.128,80, seguida das propostas de preço global da obra de R\$ 45.128,80, seguida das propostas de preço global da obra de R\$ 45.128,80, seguida das propostas de preço global da obra de R\$ 45.128,80, seguida das propostas de preço global da obra de R\$ 45.128,80.

**BILAC**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC**
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, PROCESSO Nº 018/2017, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES IMEDIATAS E FUTURAS DE MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE BILAC, A Prefeitura Municipal de Bilac torna público o resultado da licitação em epígrafe, sendo vencedora a empresa FARMACIA FRAGARI DISTRIBUTORA DE MEDICAMENTOS LTDA, itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 16, 17 e 18. PATRICIA CAMARINI ME, itens: 02, 08, 14, 15, 19 e 22, CNPJ HOSPITALAR LTDA, itens: 06, 13 e 20, Bilac, 04 de maio de 2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: D I F Buono ME. Objeto: Concessão de uso gratuito de imóvel. Assinatura: 03/04/2017. Vigência: 10 anos. Concorrência Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BOITUVA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 12/2017
Objeto: Conclusão das interessadas que a Municipal Adjudicou e Homologou o objeto descrito referente a AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, a empresa Babilon, em 04 de maio de 2017. Firmado Lopes da Silva. Prefeitura Municipal.

**BORÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do contrato de origem
Processo nº: 014/2017
Modalidade: Carta Convite nº 003/2017
Objeto: alteração no valor do item nº 005 (arroz) que passará de R\$ 20,40 (vinte reais e quatro centavos), para R\$ 14,90 (quatorze reais e novecentos e quarenta centavos), para R\$ 23 que passará de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), conforme cláusula terceira do contrato em referência.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BOITUVA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 12/2017
Objeto: Conclusão das interessadas que a Municipal Adjudicou e Homologou o objeto descrito referente a AQUISIÇÃO DE LEITE UHT INTEGRAL, a empresa Babilon, em 04 de maio de 2017. Firmado Lopes da Silva. Prefeitura Municipal.

**BORÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do contrato de origem
Processo nº: 014/2017
Modalidade: Carta Convite nº 003/2017
Objeto: alteração no valor do item nº 005 (arroz) que passará de R\$ 20,40 (vinte reais e quatro centavos), para R\$ 14,90 (quatorze reais e novecentos e quarenta centavos), para R\$ 23 que passará de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), conforme cláusula terceira do contrato em referência.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

**BORACEIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORACEIA**
Extratos de Contrato
Concedente: PM Boraceia. Concessionária: BERNARDES LIMA ME. Objeto: Contratação de show musical com a dupla Bruno & Barreto. Valor global: R\$ 123.000,00. Assinatura: 15/05/2017. Vigência: 15/05/2017. Inidoneabilidade Nº 01/2017.

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº 00992
Pres. CML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** em 28 de abril de 2017, do Contrato nº 137/2013 de Prestação de Serviços celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., incluindo: material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, com respaldo legal no artigo 78, incisos: I e V c.c. o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações e com amparo nas Sub-Clausulas: 12.8. e 12.13. da Cláusula Décima Segunda: **Das Sanções pelo Inadimplemento do Contrato nº 137/2013**, devido o não cumprimento de cláusulas contratuais e à paralisação da obra por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**. Outrossim, **concede-se** à empresa, a partir da data do efetivo recebimento da notificação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, **coloca-se** os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

**COMPROVANTE DE REMESSA**

**Nº da remessa:** 241393

**Data e hora:** 05/05/2017 - 11:34:41

**Entidade:** Município de Bebedouro

**Título:** Extrato Termo Rescisão Unilateral Contrato TP11-2013-  
Biazotti Construções e Comércio Ltda-ME

**Observações / Instruções:** --

**Data de Publicação:** 05/05/2017

**Veículo de publicação:**

• Diário Oficial Próprio - DOP

**Documentos:**

✓ Extrato Termo Rescisão Unilat...doc ( 28KB)

**Enviado por:** Paulo Sergio Correa de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2013  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **RESCISÃO UNILATERAL** em 28 de abril de 2017, do Contrato n° 137/2013 de Prestação de Serviços celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII n° 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., incluindo: material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário, com respaldo legal no artigo 78, incisos: I e V c.c. o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n°s: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações e com amparo nas Sub-Clausulas: 12.8. e 12.13. da Cláusula Décima Segunda: Das Sanções pelo Inadimplemento do Contrato n° 137/2013, devido o não cumprimento de cláusulas contratuais e à paralisação da obra por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**. Outrossim, **concede-se** à empresa, a partir da data do efetivo recebimento da notificação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos e em cumprimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, em cumprimento ao disposto no § 5º, do artigo 109, da Lei Federal n° 8.666/93 e ulteriores alterações, **coloca-se** os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Praça José Stamato Sobrinho n° 45, Centro, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.**

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA  
COMARCA DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. Munic. Bebedouro  
Folha nº **00996**  
Pres. CML

**Processo: 119/2017  
Contrato nº. 137.2013.**

**BIAZOTTI CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, empresa devidamente qualificada nos autos do Processo Administrativo, feito em epígrafe, através de seu representante legal, vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar **RECURSO**, nos termos a seguir.

**I) Síntese dos Fatos**

O Município de Bebedouro, ora Recorrido, proferiu decisão administrativa no sentido de Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº.137/2013, sob o argumento de (i) não cumprimento de Cláusulas Contratuais e a (ii) paralisação da obra por parte da Contratada/Recorrente, sem justa causa e prévia comunicação à Contratante/Recorrida.

Esse o resumo da decisão administrativa recorrida.

**II) Do Não Inadimplemento da Contratante  
Legalidade da Interrupção da Obra  
Culpa Exclusiva da Contratante**

De início, necessário esclarecer que não houve pura e simples paralisação dos trabalhos e, conseqüentemente, da obra objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº.137/2013 pela **CONTRATADA**, mas sim paralisação por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**.

Isso porque a realidade fática é que a **CONTRATADA** em 2014 avançou com obra, como demonstram as medições em anexo, todavia, a **CONTRATANTE** não recebeu pelos serviços prestados como determina o Contrato de Prestação firmado entre as partes.

CM

Com efeito, observa-se que a paralisação da obra na verdade se deu por culpa exclusiva da **CONTRATANTE** que não adimpliu os serviços realizados, na medida em que a **CONTRATADA** não está obrigada a financiar todos os custos da obra (material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos) sem a contraprestação por mais de 90 dias.

Saliente-se que os valores devidos representados nas medições em anexo, sem prejuízo de haver outras, não foram adimplidos até o presente momento, porém a decisão recorrida não faz qualquer menção aos referidos valores em aberto.

Destarte, data máxima vênia, a melhor solução para o caso vertente é rescisão amigável prevista no art. 79, II, da Lei 8.666/1993, já que também é conveniente para a Administração.

**Diante o exposto requer BIAZOTTI CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, seja conhecido e provido o presente recurso para:**

- a) Reformar a decisão administrativa que decidiu pela Rescisão Unilateral do Contrato pelo **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, tendo em vista que a paralisação das obras se deu por sua culpa exclusiva;
- b) Seja determinada realização de reunião entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** visando a acordo amigável nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/1993;
- c) De qualquer forma, determinação do pagamento dos serviços prestados e não adimplidos antes que se verifique a efetiva rescisão contratual;

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Itápolis, 05 de maio de 2017.

**BIAZOTTO CONTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

*Marlene A.P. Minatti Biazatti*



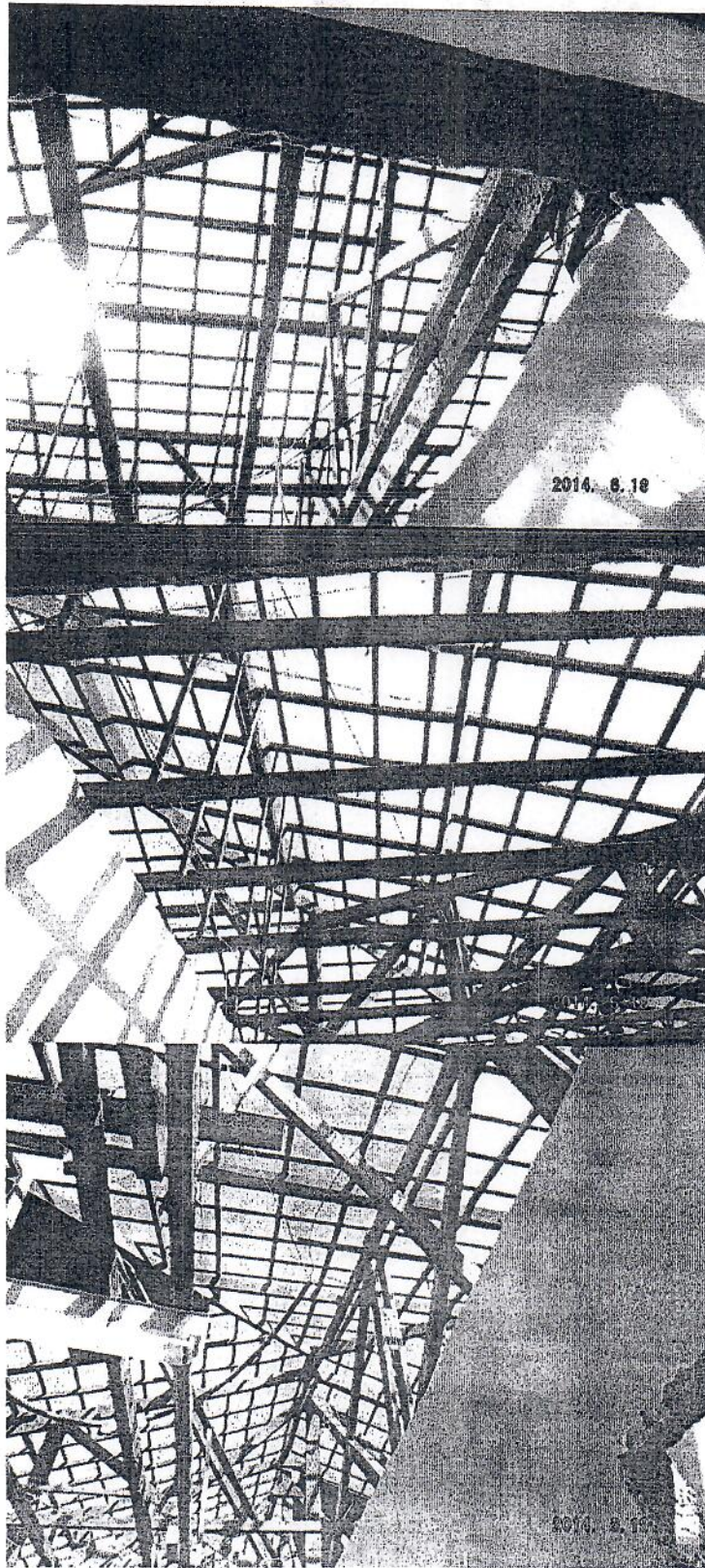
Itápolis, 18 de Junho de 2014.

## RELATÓRIO FOTOGRAFICO – REFERENTE À 5ª MEDIÇÃO

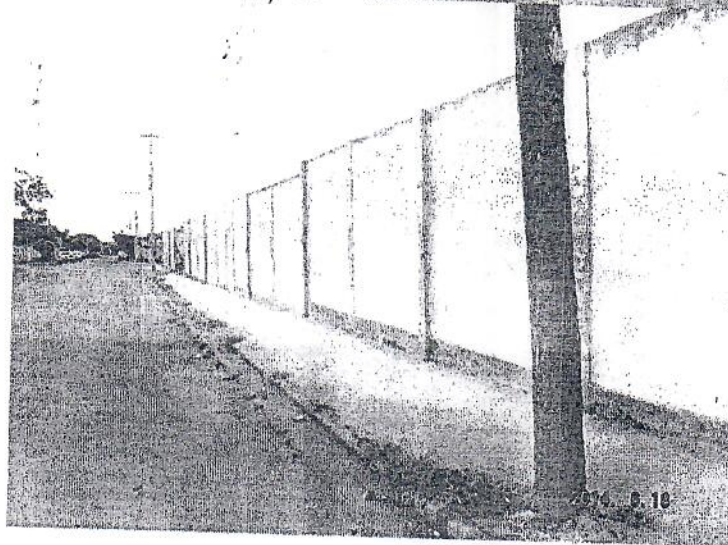
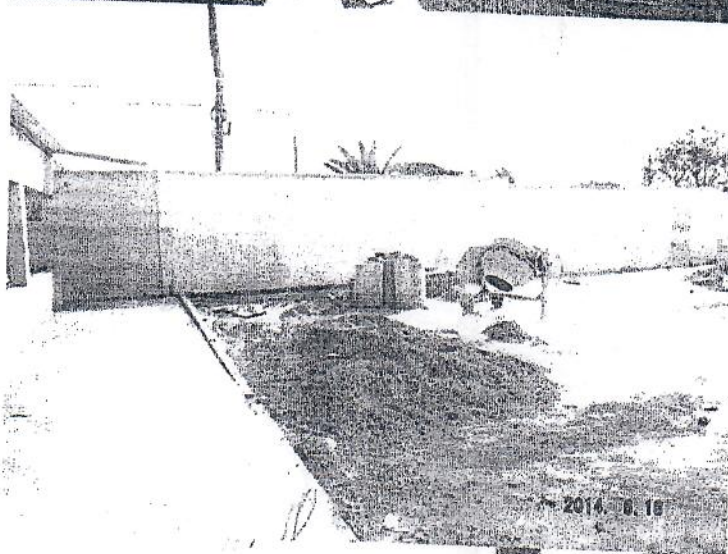
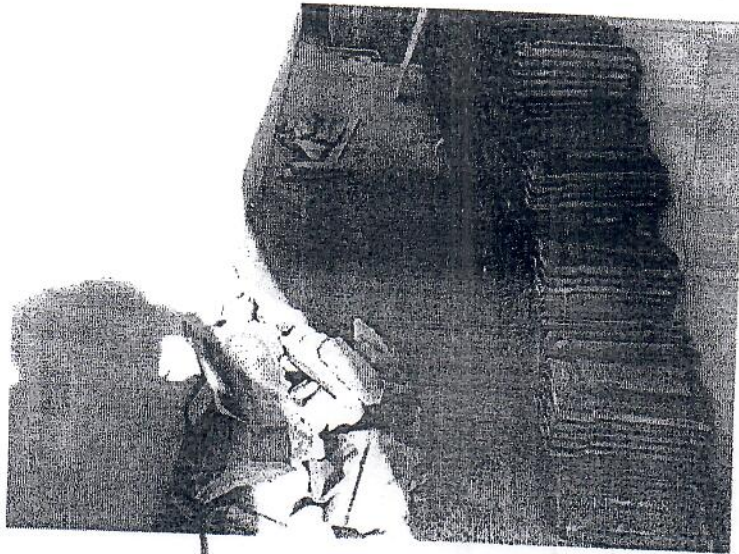
Relatório fotográfico referente à 5ª medição da Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, conforme descrito em edital e seus anexos, de conformidade com a licitação modalidade Tomada de Preço nº 11/2013, Processo nº160/2013, Contrato nº 137/2013.



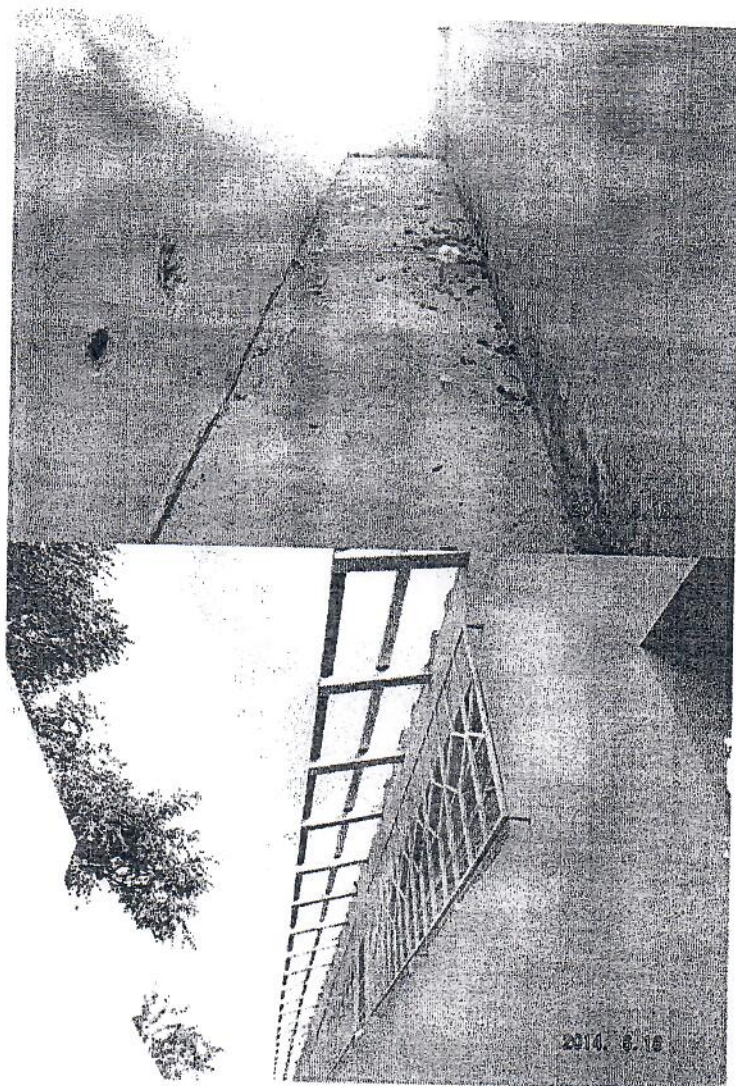
*m*



Am



CM



*Marlene AP. Minatti Biazotti*  
MARLENE AP. MINATTI BIAZOTTI  
RG: 21.104.058  
CPF: 415.643.628-41

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.B. ( Prof. Lellis do Amaral Campos)  
 5ª MEDIÇÃO



Biazotti Construções e Comércio LTDA  
 Rua Bernardino de Campos, 259 - Centro Itápolis/SP  
 CNPJ: 10.767.196/0001 06  
 Crea: 1736017  
 Fone: (16) 3262 4220

Local: Rua Pope João XXIII, 61  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP  
 Data: Julho de 2013  
 Referência: TABELA CPOS, vigência 24/10/2012, L.S.: 125,88%, BDI: 25%

Período de Execução dos Serviços

De 27/03/2014 a 17/06/2014

Código	Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	un	qtdde	valor unit (R\$)	valor total (R\$)	qtdde medida	Valor da 1ª medição	Período de Execução dos Serviços			Saldo de Quantidades	Saldo Financeiro	% de saldo do item
									Qtda acumulada medida	valor acumulado medido	% de item medido acumulado			
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
020802	1.1	Placa de identificação para a obra (250X150m)	m2	0,75	346,84	1308,15								
030604	1.2	Retirada do forro de madeira existente, sem reaproveitamento	m2	231,70	3,31	766,93		0,00	231,70	766,93	100%	0,00	0,00	0,00%
040302	1.3	Retirada das escantarias metálicas	m2	11,31	5,51	62,32		0,00	11,31	62,32	100%	0,00	0,00	0,00%
040205	1.4	Retirada do acabamento em lajas cerâmicas (varanda)	m2	24,25	6,61	160,79		0,00	24,25	160,79	100%	0,00	0,00	0,00%
040802	1.5	Retirada da estrutura de madeira de lajas cerâmicas (varanda)	m2	24,25	14,33	347,50		0,00	24,25	347,50	100%	0,00	0,00	0,00%
040808	1.6	Retirada dos balancetes de madeira chumbados	peça	17,00	4,40	74,80		0,00	17,00	74,80	100%	0,00	0,00	0,00%
030402	1.7	Demolição manual do revestimento cerâmico do palco	m2	24,00	7,72	185,28		0,00	24,00	185,28	100%	0,00	0,00	0,00%
060202	1.8	Escavação manual em solo, até 1,50m (vale ou cava) do palco	m3	8,80	38,50	338,80		0,00	8,80	338,80	100%	0,00	0,00	0,00%
041102	1.9	Retirada dos aparelhos sanitários dos banheiros	peça	10,00	14,72	147,20		0,00	10,00	147,20	100%	0,00	0,00	0,00%
030102	1.10	Demolição manual de concreto simples (calçada do fundo)	m3	3,26	137,83	448,67		0,00	3,26	448,67	100%	0,00	0,00	0,00%
030402	1.12	Demolição manual do revestimento em azulejo, incluindo a base	m2	81,28	2,68	215,84		0,00	81,28	215,84	100%	0,00	0,00	0,00%
030120	1.13	Demolição mecanizada do piso em concreto armado, inclusive a fragmentação, carregamento e transporte até 1km de distância da obra	m3	69,39	143,28	9922,20		0,00	69,39	9922,20	100%	0,00	0,00	0,00%
030204	1.14	Demolição da mureta em alvenaria de tijolos comuns da quadra	m3	5,12	31,78	162,81		0,00	5,12	162,81	100%	0,00	0,00	0,00%
040916	1.15	Retirada do acabamento de quadra (enlaxamento em geral)	m2	136,76	1,44	196,63		0,00	136,76	196,63	100%	0,00	0,00	0,00%
042114	1.16	Retirada dos postes metálicos de iluminação de quadra de esportes	peça	4,00	109,25	437,00		0,00	4,00	437,00	100%	0,00	0,00	0,00%
030204	1.17	Demolição das paredes internas em alvenaria de tijolos comuns	m3	11,85	31,78	376,38		0,00	11,85	376,38	100%	0,00	0,00	0,00%
030308	1.18	Demolição do piso em granito, sem reaproveitamento, dos banheiros	m2	24,18	4,31	104,22		0,00	24,18	104,22	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19376,87</b>		<b>0,00</b>	<b>19376,87</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>														
000602	2.1	Escavação manual de valas, solo de qualquer categoria, exceto rochas, até 1,50m de profundidade (cava ou vala)	m3	13,43	36,50	517,06		0,00	13,43	517,06	100%	0,00	0,00	0,00%
061202	2.2	Relevo aplicado manualmente com maço de 30 kg	m3	19,89	37,06	736,92		0,00	19,89	736,92	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1253,98</b>		<b>0,00</b>	<b>1253,98</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>3 INFRA-ESTRUTURA</b>														
120104	3.1	Brechas escavadas manualmente, d=35cm (Ø=32UH), completas	m	192,00	40,32	7741,44		0,00	192,00	7741,44	100%	0,00	0,00	0,00%
110402	3.2	Preparo de concreto não estrutural executado no local (C=150kg c/m³)	m3	1,49	270,25	402,67		0,00	1,49	402,67	100%	0,00	0,00	0,00%
111602	3.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em laje	m3	1,49	32,90	78,82		0,00	1,49	78,82	100%	0,00	0,00	0,00%
090102	3.4	Fôrma de madeira comum para a fundação	m2	58,70	34,13	2037,56		0,00	58,70	2037,56	100%	0,00	0,00	0,00%
110309	3.5	Concreto preparado no local, fck=20MPa	m3	7,00	270,25	1891,75		0,00	7,00	1891,75	100%	0,00	0,00	0,00%
111604	3.6	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m3	7,00	85,85	599,95		0,00	7,00	599,95	100%	0,00	0,00	0,00%
100104	3.7	Armadura em barra CA-50(A ou B), fyk=500 Mpa	kg	798,00	4,83	3854,34		0,00	798,00	3854,34	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16405,43</b>		<b>0,00</b>	<b>16405,43</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>														
090103	4.1	Fôrma de madeira para estrutura	m2	127,25	37,88	4820,23		0,00	127,25	4820,23	100%	0,00	0,00	0,00%
100104	4.2	Armadura em barra CA-50(A ou B), fyk=500 Mpa	kg	930,00	4,83	4491,90		0,00	930,00	4491,90	100%	0,00	0,00	0,00%
110309	4.3	Concreto preparado no local, fck=20MPa	m3	7,50	270,25	2026,88		0,00	7,50	2026,88	100%	0,00	0,00	0,00%
111608	4.4	Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	m3	7,50	85,85	643,88		0,00	7,50	643,88	100%	0,00	0,00	0,00%

170212	10.4	Le areia fina, traço 1:2:9	m2	278,78	0,05	2244,18	28,78	231,88	278,78	2244,18	100%	0,00	0,00	0,00%	
181104	10.5	Emboço para revestimento com azulejos, empregando-se argamassa mista de cimento e areia média, traço 1:3	m2	228,06	12,77	2912,33	78,06	998,83	228,06	2912,33	100%	0,00	0,00	0,00%	
170202	10.6	Chapisco sobre superfícies verticais, empregando argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, de face externa do muro	m2	228,06	40,25	9179,42		0,00	0,00	0,00	0%	228,06	9179,42	100,00%	
170212	10.7	Emboço barrado empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:9 (muro)	m2	337,16	4,61	1864,31		0,00	337,16	1864,31	100%	0,00	0,00	0,00%	
170222	10.8	Reboço despenhado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9 (muro)	m2	337,16	12,77	4305,53		337,16	4305,53	337,16	100%	0,00	0,00	0,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>m2</b>	<b>337,16</b>	<b>8,06</b>	<b>2714,14</b>	<b>337,16</b>	<b>2714,14</b>	<b>337,16</b>	<b>2714,14</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
								<b>8615,70</b>		<b>18676,88</b>	<b>66,93%</b>		<b>9179,42</b>	<b>33,07%</b>	
<b>11 REVESTIMENTO DE PISOS</b>															
170104	11.1	Contra piso, esp=5cm, em concreto simples	m3	3,20	405,93	1295,96		0,00	0,00	0,00	0%	3,20	1295,96	100,00%	
170102	11.2	Regularização de base com argamassa de cimento e areia para piso em granito	m3	1,60	461,66	738,98		0,00	0,00	0,00	0%	1,60	738,98	100,00%	
171002	11.3	Execução de piso em granito molhado no local	m2	64,18	43,20	2804,67		0,00	0,00	0,00	0%	64,18	2804,67	100,00%	
171206	11.4	Piso em concreto armado, esp=12cm, armado com tela soldada fio 4,2mm, malha dupla 10cm (Q 92), para a quadra de esportes	m2	265,58	54,97	31689,83	154,08	8489,78	154,08	8489,78	8489,78	23,87%	471,50	22620,16	72,78%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>35932,36</b>		<b>8489,78</b>		<b>8489,78</b>			<b>21442,77</b>	<b>76,43%</b>	
<b>12 PINTURA</b>															
311002	12.1	Pintura a latex PVA (3 demãos) sem massa corrida PVA	m2	1150,07	12,78	14697,80		0,00	0,00	0,00	0%	1150,07	14697,80	100,00%	
330533	12.2	Pintura a verniz (3 demãos) das portas de madeira	m2	88,92	10,78	958,56	12,90	139,06	12,90	139,06	18%	76,02	819,50	85,46%	
331102	12.3	Pintura a esmalte (3 demãos) das esquadrias de ferro	m2	128,54	18,61	2392,13		0,00	0,00	0,00	0%	128,54	2392,13	100,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16040,49</b>		<b>139,06</b>		<b>139,06</b>	<b>0,71%</b>		<b>17809,52</b>	<b>99,23%</b>	
<b>13 INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>															
370426	13.1	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	peça	1,00	320,08	320,08		0,00	0,00	0,00	0%	1,00	320,08	100,00%	
371101	13.2	Barramento de cobre nu	kg	5,00	48,11	240,55		0,00	0,00	0,00	0%	5,00	240,55	100,00%	
381301	13.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com	m	180,00	8,08	1450,80		0,00	0,00	0,00	0%	180,00	1450,80	100,00%	
392901	13.4	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	700,00	0,88	616,00		0,00	0,00	0,00	0%	700,00	616,00	100,00%	
392902	13.5	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	500,00	1,25	625,00		0,00	0,00	0,00	0%	500,00	625,00	100,00%	
392903	13.6	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	1,71	513,00		0,00	0,00	0,00	0%	300,00	513,00	100,00%	
390205	13.7	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas,	m	150,00	5,91	886,50		0,00	0,00	0,00	0%	150,00	886,50	100,00%	
391102	13.8	Equipamentos e rede interna	m	200,00	8,56	1712,00		0,00	0,00	0,00	0%	200,00	1712,00	100,00%	
400102	13.9	Caixa de ferro estampada 4" x 4"	un	70,00	8,96	628,60		0,00	0,00	0,00	0%	70,00	628,60	100,00%	
400104	13.10	Caixa de ferro estampada 4" x 4"	un	30,00	11,00	330,00		0,00	0,00	0,00	0%	30,00	330,00	100,00%	
400109	13.11	Tomada para telefonia 4P - padrão TELEBRAS, com placa	un	10,00	16,15	161,50		0,00	0,00	0,00	0%	10,00	161,50	100,00%	
400110	13.12	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	10,00	34,07	340,70		0,00	0,00	0,00	0%	10,00	340,70	100,00%	
400111	13.13	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	un	30,00	13,65	409,50		0,00	0,00	0,00	0%	30,00	409,50	100,00%	
400112	13.14	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	20,00	15,65	313,00		0,00	0,00	0,00	0%	20,00	313,00	100,00%	
400113	13.15	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	15,00	16,84	252,60		0,00	0,00	0,00	0%	15,00	252,60	100,00%	
400114	13.16	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	10,00	20,60	206,00		0,00	0,00	0,00	0%	10,00	206,00	100,00%	
400502	13.17	Interruptor com 1 teca simples e placa	un	10,00	13,27	132,70		0,00	0,00	0,00	0%	10,00	132,70	100,00%	
400504	13.18	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	5,00	16,73	83,65		0,00	0,00	0,00	0%	5,00	83,65	100,00%	
400506	13.19	Interruptor com 1 teca paralelo e placa	un	5,00	23,81	119,05		0,00	0,00	0,00	0%	5,00	119,05	100,00%	
400508	13.20	Interruptor com 3 teclas simples e placa	un	5,00	13,02	65,10		0,00	0,00	0,00	0%	5,00	65,10	100,00%	
401101	13.21	Relé térmico 50/80 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	2,00	50,81	101,62		0,00	0,00	0,00	0%	2,00	101,62	100,00%	
410708	13.22	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 40 W	un	90,00	5,61	504,90		0,00	0,00	0,00	0%	90,00	504,90	100,00%	
410965	13.23	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente tubular "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	un	40,00	39,98	1599,20		0,00	0,00	0,00	0%	40,00	1599,20	100,00%	
411407	13.24	Luminária de sobrepôr em caixa aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W	un	40,00	37,59	1503,60		0,00	0,00	0,00	0%	40,00	1503,60	100,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12785,85</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>		<b>12785,85</b>	<b>100,00%</b>	
<b>14 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>															
440105	14.1	Bacia sifonada de louça sem lâmpa - 6 litros	un	10,00	154,88	1549,80		0,00	0,00	0,00	0%	10,00	1549,80	100,00%	

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.B. ( Prof. Leillis do Amaral Campos)**  
**5ª MEDIÇÃO - ADITIVO**



**Biazotti Construções e Comercio LTDA**  
 Rua Bernardino de Campos, 259 - Centro Itapólis/SP  
 CNPJ: 10.767.196/0001-06  
 Crea: 1736017  
 Fone: (16) 3262 4220

Local : Rua Papa João XXIII, 81  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP  
 Data : Julho de 2013  
 Referência: TABELA CPOS, vigência 24/10/2012, L.S.: 125,88%, BDI: 25%

Período de Execução dos S.L. Vícios De 27/03/2014 à 17/06/2014

código	Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	qtdde	valor unit.(R\$)	valor total (R\$)	ótima medida	Valor de 0' Medição Aditivo	Ode acumulado medida	valor acumulado medida	% de item medida acumulada	Saldo de Quantidade	Saldo Financeiro	% de saldo do Item
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
030804	1.2	Retirada do loto de madeira existente, sem reaproveitamento	m2	168,22	3,31	556,81	168,22	556,81	168,22	556,81	100%	0,00	0,00	0,00%
040205	1.5	Retirada da estrutura de madeira de telhas cerâmicas (varandas)	m2	399,92	6,61	2643,47	399,92	2643,47	399,92	2643,47	100%	0,00	0,00	0,00%
40205	1.18	Retirada de estrutura em madeira Tesoura - Telhas de Barro	m2	100,00	13,36	1336,00	100,00	1336,00	100,00	1336,00	100%	0,00	0,00	0,00%
<b>SUB-TOTAL</b>						4667,76		3200,28		3200,28	66,88%	100,00	1667,50	34,12%
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>														
4784	4.5	Viga Estrutural em aço, perfil tipo "I", 37,8 Kg/m	Kg	529,20	3,35	2216,03	529,20	2216,03	529,20	2216,03	100%	0,00	0,00	0,00%
<b>SUB-TOTAL</b>						2216,03		2216,03		2216,03	100,00%	0,00	0,00	0,00%
<b>6 COBERTURA</b>														
161313	6.2	Telhamento em chapa de aço pintura em uma face, tipo sanduíche, esp=0,50mm, com poliestireno expandido	m2	11,50	71,76	825,24	11,50	825,24	11,50	825,24	100%	0,00	0,00	0,00%
220307	6.8	Execução de loto de PVC branco, imcombustível	m2	168,22	26,75	4498,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	168,22	4636,33	100,00%
6.6		Telha de Barro Tipo Francesa	m2	124,49	42,30	5266,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	124,49	6582,41	100,00%
6.7		Estrutura de Madeira para telha de barro	m2	100,00	84,63	8463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	100,00	10566,25	100,00%
6.8		Cumeeira de Barro Emboçado	m	3,75	15,27	57,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	3,75	71,98	100,00%
6.9		Capilho de Barro Emboçado	m	25,20	18,02	454,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	25,20	507,63	100,00%
<b>SUB-TOTAL</b>						21798,95		-26,24		-26,24	-3,79%	22824,19	103,79%	
<b>10 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>														
10.1		Chapisco sobre superfícies verticais, empregando argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4	m2	170,88	4,89	833,60	170,88	833,60	170,88	833,60	100%	0,00	0,00	0,00%
10.2		Emboço sarrafeado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9	m2	170,88	14,20	2426,66	170,88	2426,66	170,88	2426,66	100%	0,00	0,00	0,00%
170222	10.3	Reboco desampanado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9	m2	170,88	8,34	1423,47	170,88	1423,47	170,88	1423,47	100%	0,00	0,00	0,00%
170202	10.6	Chapisco sobre superfícies verticais, empregando argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, de face externa do muro	m2	271,84	4,69	1274,93	271,84	1274,93	271,84	1274,93	100%	0,00	0,00	0,00%
170212	10.7	Emboço sarrafeado empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no topo 1:2:9 (muro)	m2	271,84	14,20	3860,13	271,84	3860,13	271,84	3860,13	100%	0,00	0,00	0,00%
170222	10.8	Reboco desampanado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9 (muro)	m2	271,84	8,34	2267,15	271,84	2267,15	271,84	2267,15	100%	0,00	0,00	0,00%
<b>SUB-TOTAL</b>						12048,82		12048,82		12048,82	100,00%	0,00	0,00	0,00%
<b>11 REVESTIMENTO DE PISOS</b>														
170104	11.1	Contra piso, esp=5cm, em concreto simples	m3	1,37	405,63	556,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	1,37	556,72	100,00%
170102	11.2	Regularização de base com argamassa de cimento e areia para piso em granito	m3	0,69	461,66	318,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0,69	318,68	100,00%
171002	11.3	Crocção de piso em granito moído no local	m2	27,46	43,70	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	27,46	1200,00	100,00%
171206	11.4	Piso em concreto armado, esp=12cm, armado com tela soldada	m2	27,46	43,70	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	27,46	1200,00	100,00%

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPOLIS**

14900-000 - AVENIDA FLORENCIO TERRA, 399 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº 01005

Pres.CML



Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
	200	11/07/2014	JKLG-RMRX

**BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME**

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 259 - CENTRO - ITAPOLIS - SP

CNPJ/CPF: 10.767.196/0001-06 Inscr. Estadual/RG: 375.126.705.119  
 Email: rodrigo\_biazotti@hotmail.com  
 Telefone: 16 32624220 In:crição Municipal: 11.606

**Local do Serviço: 622 - CONSTRUÇÃO CIVIL - EM OUTRO MUNICÍPIO - ISS MENSAL COM RETENÇÃO NA FONTE**

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem.....

**Dados do Tomador de Serviço****PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Praça PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, 45 - CENTRO

BEBEDOURO - SP - CEP: 14701-900

CNPJ/CPF: 45.709.920/0001-11

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail: controladoria.ellsangela@bebedouro.sp.gov.br

**Qtd. Un. Discriminação dos Serviços**

Valor Unitário Valor Total

Qtd.	Un.	Discriminação dos Serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	un	MATERIAS - REF. E AMP. DA EMEB PROF LELLIS DO AMARAL CAMPOS - CONTRATO 137/2013 PROCESSO 160/2013 - TOMADA DE PREÇOS 11/2013.	12.377,37	12.377,37
1	PS	MDO - REF. E AMP. DA EMEB PROF LELLIS DO AMARAL CAMPOS - CONTRATO 137/2013 PROCESSO 160/2013 - TOMADA DE PREÇOS 11/2013.	12.377,37	12.377,37

Observação: 5ª Medição

Total dos Serviços 24.754,74

Total de Deduções 0,00

ISS RETIDO 3,00% 742,64

**Total da Nota**

24.754,74

**RETENÇÕES**

ISS	742,64	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	433,21
-----	--------	------	------	-----	------	--------	------	------	------	------	--------

**Total Líquido**

23.578,89

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.itapolis.sp.gov.br>

Recortar Aqui

Data Emissão	11/07/2014
Número da NF	200

RECEBI DA EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME  
 OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.B. ( Prof. Leillis do Amaral Campos)  
6ª MEDIÇÃO - ADITIVO



Biazotti Construções e Comercio LTDA  
Rua Bernardino de Campos, 259 - Centro Ilópolis/SP  
CNPJ: 10.767.196/0001-08  
Crea: 1736017  
Fone: (16) 3262 4220

Local: Rua Papa João XXIII, 61  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP  
Data: Julho de 2013  
Referência: TABELA CPOS, vigência 24/10/2012, L.S.: 125,98% .BDI: 25%

código	Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	un	qtd/med	valor unit. (R\$)	valor total (R\$)	qtd/med	Valor de 6ª Medição ADITIVO	Período de Execução dos Serviços			De 27/03/2014 a 22/12/2014			
									Orço acumulado medido	valor acumulado medido	% de item medido acumulado	Saldo de Quantidade	Saldo Financeiro	% de saldo de item	
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
030804	1.2	Retirada do forro de madeira existente, sem reaproveitamento	m2	168,22	3,31	556,81		0,00	168,22	556,81	100%	0,00	0,00	0,00%	
040205	1.5	Relevo da estrutura de madeira de telhas cerâmicas (varanda)	m2	399,92	6,81	2643,47		0,00	399,92	2643,47	100%	0,00	0,00	0,00%	
40205	1.19	Relevo de estrutura em madeira Teacura - Telhas de Barro	m²	100,00	13,26	1326,00		0,00	100,00	1326,00	80%	0,00	0,00	0,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4527,28</b>	<b>100,00</b>	<b>1637,50</b>	<b>100,00</b>	<b>1326,00</b>	<b>66,84%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>															
4764	4.5	Viga Estrutural em aço, perfil tipo "I", 37,8 Kg/m	Kg	529,20	3,35	2216,03		529,20	2216,03	529,20	100%	0,00	0,00	0,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2216,03</b>	<b>529,20</b>	<b>2216,03</b>	<b>529,20</b>	<b>2216,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>6 COBERTURA</b>															
161313	6.2	Telhamento em chapa de aço c/ pintura em uma face, tipo sanduíche, esp=0,50mm, com poliestireno expandido	m2	11,50	71,76	825,24		11,50	825,24	11,50	825,24	100%	0,00	0,00	0,00%
220307	6.5	Execução de forro de PVC branco, incombustível	m2	168,22	28,75	4836,33		168,22	4836,33	168,22	4836,33	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>13118,57</b>	<b>100,00</b>	<b>13118,57</b>	<b>100,00</b>	<b>13118,57</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
<b>10 REVESTIMENTO DE PAREDES</b>															
170212	10.1	Chapisco sobre superfícies verticais, empregando argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4	m2	170,88	4,69	800,49		0,00	170,88	800,49	100%	0,00	0,00	0,00%	
170222	10.3	Reboco desempenado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9	m2	170,88	14,20	2437,66		0,00	170,88	2437,66	100%	0,00	0,00	0,00%	
170202	10.6	Chapisco sobre superfícies verticais, empregando argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, de face externa do muro	m2	170,88	8,34	1423,47		0,00	170,88	1423,47	100%	0,00	0,00	0,00%	
170212	10.7	Emboço sarrafeado empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:9 (muro)	m2	271,84	4,69	1274,93		0,00	271,84	1274,93	100%	0,00	0,00	0,00%	
170222	10.8	Reboco desempenado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9 (muro)	m2	271,84	14,20	3860,13		0,00	271,84	3860,13	100%	0,00	0,00	0,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12048,02</b>	<b>0,00</b>	<b>271,84</b>	<b>12048,02</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>		
<b>11 REVESTIMENTO DE PISOS</b>															
170104	11.1	Contra piso, esp=5cm, em concreto simples	m3	1,37	406,93	556,12		1,37	556,12	1,37	556,12	100%	0,00	0,00	0,00%
170102	11.2	Regularização de base com argamassa de cimento e areia para piso em granito	m2	0,60	491,89	295,13		0,60	295,13	0,60	295,13	100%	0,00	0,00	0,00%
171002	11.3	Execução de piso em granito molhado no local	m2	27,46	43,70	1200,00		0,00	27,46	1200,00	0%	27,46	1200,00	100,00%	
171208	11.4	Piso em concreto armado, esp=12cm, armado com tela soldada fio 4,2mm, malha dupla 10cm (Q 92), para a quadra de esportes	m2	154,08	54,97	8469,78		0,00	154,08	8469,78	0%	154,08	8469,78	0,00%	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10021,03</b>	<b>0,00</b>	<b>154,08</b>	<b>10021,03</b>	<b>0%</b>	<b>8469,78</b>	<b>84,33%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3307,92</b>	<b>874,81</b>	<b>1134,34</b>	<b>34,29%</b>	<b>586,18</b>	<b>2173,58</b>	<b>65,71%</b>			
<b>12 PINTURA</b>															

Biazotti Construções e Comercio LTDA  
Rua Bernardão de Campos, 259 - Centro Itápolis/SP  
CNPJ: 10.767.196/0001-06  
Crea: 1736017  
Fone: (16) 3262.4220



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.B. ( Prof. Lellis do Amaral Campos)  
6ª MEDIÇÃO

Local: Rua Papa João XXIII, 61  
Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP  
Data: Julho de 2013  
Referência: TABELA CPOS, vigência 24/10/2012, L.S.: 125,88%, BDI: 25%

Periodo de Execução dos Serviços  
De 27/03/2014 à 14/04/2015

cd tipo	item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	un	qtzde	valor unit (R\$)	valor total (R\$)	qtzde medida	Valor da 6ª Medição	Cide acumulado medido	valor acumulado medido	% do item medido acumulado	Saldo da Quantidade	Saldo Financeiro	% de saldo do item
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
020802	1.1	Placa de identificação para a obra (2,50X1,50m)	m2	3,75	348,84	1308,15								
030804	1.2	Retirada do forro de madeira existente, sem reaproveitamento	m2	231,70	3,31	766,93		0,00	3,75	1308,15	100%	0,00	0,00	0,00%
040302	1.3	Retirada das esquadrias metálicas	m2	11,31	5,51	62,32		0,00	231,70	766,93	100%	0,00	0,00	0,00%
040302	1.4	Retirada do telhamento em telhas cerâmicas (varanda)	m2	24,25	6,61	160,29		0,00	11,31	62,32	100%	0,00	0,00	0,00%
040205	1.5	Retirada da estrutura de madeira de telhas cerâmicas (varanda)	m2	24,25	14,33	347,50		0,00	24,25	160,29	100%	0,00	0,00	0,00%
040802	1.6	Retirada de folha de madeira	peça	17,00	4,40	74,80		0,00	17,00	74,80	100%	0,00	0,00	0,00%
040806	1.7	Retirada dos batentes de madeira chumbados	peça	17,00	4,40	74,80		0,00	17,00	74,80	100%	0,00	0,00	0,00%
030402	1.8	Demolição manual de revestimento cerâmico do palco	m2	24,00	7,72	185,28		0,00	24,00	185,28	100%	0,00	0,00	0,00%
060202	1.9	Escavação manual em solo, até 1,50m (vaia ou cava) do palco	m3	8,80	38,50	338,80		0,00	8,80	338,80	100%	0,00	0,00	0,00%
041102	1.10	Retirada dos aparelhos sanitários dos banheiros	peça	10,00	14,72	147,20		0,00	10,00	147,20	100%	0,00	0,00	0,00%
030102	1.11	Demolição manual de concreto simples (calçada do fundo)	m3	3,26	137,63	448,67		0,00	3,26	448,67	100%	0,00	0,00	0,00%
030402	1.12	Demolição manual do revestimento em azulejos, incluindo a base	m2	91,28	2,66	242,80		0,00	91,28	242,80	100%	0,00	0,00	0,00%
030120	1.13	Demolição mecanizada do piso em concreto armado, inclusive a fragmentação, carregamento e transporte até 1km de distância da obra	m3	69,39	143,28	9942,20		0,00	69,39	9942,20	100%	0,00	0,00	0,00%
030204	1.14	Demolição da murada em alvenaria de tijolos comuns da quadra	m3	5,12	31,76	162,61		0,00	5,12	162,61	100%	0,00	0,00	0,00%
040916	1.15	Retirada do alambreado da quadra (entelamento em geral)	m2	136,76	1,44	196,93		0,00	136,76	196,93	100%	0,00	0,00	0,00%
042114	1.16	Retirada dos postes metálicos de iluminação da quadra de esportes	peça	4,00	109,25	437,00		0,00	4,00	437,00	100%	0,00	0,00	0,00%
030204	1.17	Demolição das paredes internas em alvenaria de tijolos comuns	m3	11,85	31,76	376,36		0,00	11,85	376,36	100%	0,00	0,00	0,00%
030306	1.18	Demolição do piso em granilite, sem reaproveitamento, dos banheiros	m2	24,18	4,31	104,22		0,00	24,18	104,22	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>15376,87</b>				<b>15376,87</b>	<b>100,00%</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>2 MOVIMENTO DE TERRA</b>														
060602	2.1	Escavação manual de valetas, solo de qualquer categoria, exceto rochas, até 1,50m de profundidade (cava ou vaia)	m3	13,43	38,50	517,06		0,00	13,43	517,06	100%	0,00	0,00	0,00%
061202	2.2	Reaterro aplicado manualmente com massa de 30 kg	m3	19,89	37,05	736,92		0,00	19,89	736,92	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1253,98</b>				<b>1253,98</b>	<b>100,00%</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>3 INFRA-ESTRUTURA</b>														
120104	3.1	Brocas escavadas manualmente, d=25cm (Q=32UN), completas	m	192,00	40,32	7741,44		0,00	192,00	7741,44	100%	0,00	0,00	0,00%
110402	3.2	Preparo de concreto não estrutural executado no local, C=150kg oim/m3	m3	1,49	270,25	402,67		0,00	1,49	402,67	100%	0,00	0,00	0,00%
111602	3.3	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lestro	m3	1,49	52,90	78,82		0,00	1,49	78,82	100%	0,00	0,00	0,00%
090102	3.4	Fôrmas de madeira comum para a fundação	m2	59,70	34,13	2037,66		0,00	59,70	2037,66	100%	0,00	0,00	0,00%
110309	3.5	Concreto preparado no local, fck=20MPa	m3	7,00	270,25	1891,75		0,00	7,00	1891,75	100%	0,00	0,00	0,00%
111604	3.6	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m3	7,00	65,55	458,85		0,00	7,00	458,85	100%	0,00	0,00	0,00%
100104	3.7	Armadura em barra CA-50(A ou B), fyk=500 Mpa	kg	798,00	4,83	3854,34		0,00	798,00	3854,34	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16465,43</b>				<b>16465,43</b>	<b>100,00%</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>4 SUPERESTRUTURA</b>														
090103	4.1	Fôrmas de madeira para estrutura	m2	127,25	37,88	4820,23		0,00	127,25	4820,23	100%	0,00	0,00	0,00%
100104	4.2	Armadura em barra CA-50(A ou B), fyk=500 Mpa	kg	930,00	4,83	4491,90		0,00	930,00	4491,90	100%	0,00	0,00	0,00%
110309	4.3	Concreto preparado no local, fck=20MPa	m3	7,50	270,25	2026,88		0,00	7,50	2026,88	100%	0,00	0,00	0,00%

Prof. Munic. Bebedouro  
Folha nº 01007  
Pres. CML

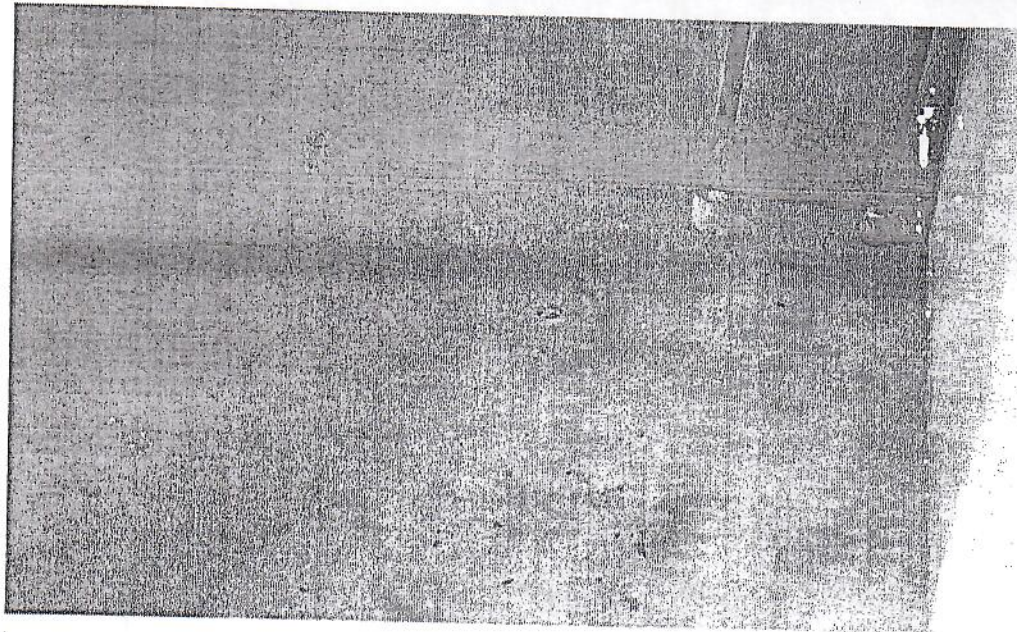
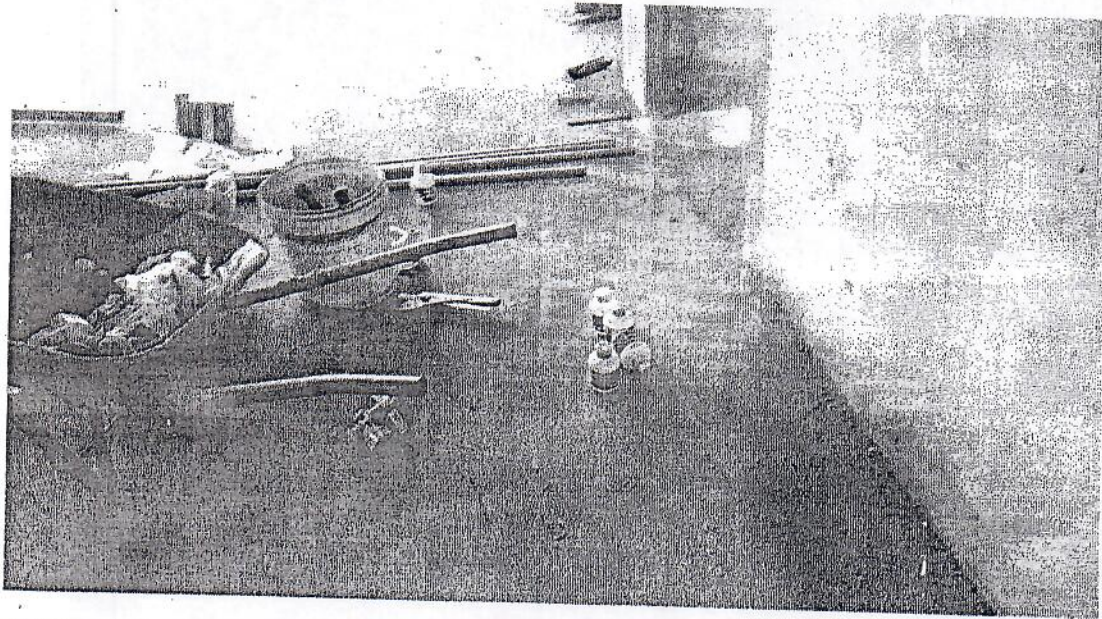
Handwritten signature

170222	10.3	e areia fina, traço 1:2:9	m	278,78	14,20	3958,68	0,00	278,78	3958,68	100%	0,00	0,00	0,00%
170212	10.4	Raboco despenhado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9	m <sup>2</sup>	278,78	8,34	2325,03	0,00	278,78	2325,03	100%	0,00	0,00	0,00%
181104	10.5	Emboço para revestimento com azulejos, empregando-se argamassa mista de cimento e areia média, traço 1:3	m <sup>2</sup>	228,06	12,77	2912,33	0,00	228,06	2912,33	100%	0,00	0,00	0,00%
170202	10.6	Assentimento de azulejos tipo A (15x15cm), juntas a prumo, utilizando-se cola especial à base PVA	m <sup>2</sup>	228,06	40,25	9179,42	228,06	228,06	9179,42	100%	0,00	0,00	0,00%
170212	10.7	Chapisco sobre superfícies verticais, empregando argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:4, da face externa do muro	m <sup>2</sup>	337,16	4,69	1581,28	0,00	337,16	1581,28	100%	0,00	0,00	0,00%
170222	10.8	Emboço sarrafeado empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia média, no traço 1:2:9 (muro)	m <sup>2</sup>	337,16	14,20	4787,67	0,00	337,16	4787,67	100%	0,00	0,00	0,00%
		Raboco despenhado, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia fina, traço 1:2:9 (muro)	m <sup>2</sup>	337,16	8,34	2811,91	0,00	337,16	2811,91	100%	0,00	0,00	0,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				28863,79	9179,42		28863,79	100,00%	0,00	0,00	0,00%
11		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>											
170104	11.1	Contra piso, esp=5cm, em concreto simples	m <sup>3</sup>	3,20	405,93	1298,98	1,37	556,12	556,12	43%	1,83	742,85	57,19%
170102	11.2	Regularização de base com argamassa de cimento e areia para piso em granilite	m <sup>3</sup>	1,60	461,86	738,98	1,60	738,98	738,98	100%	0,00	0,00	0,00%
171002	11.3	Execução de piso em granilite moldado no local	m <sup>2</sup>	64,18	43,70	2804,67	0,00	0,00	0,00	0%	64,18	2804,67	100,00%
171206	11.4	Piso em concreto armado, esp=12cm, armado com tela soldada fio 4,2mm, malha dupla 10cm (Q 92), para a quadra de esportes	m <sup>2</sup>	565,58	54,87	31089,93	0,00	0,00	0,00	0%	565,58	31089,93	100,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				35932,55	1295,10		1295,10	3,60%		34637,45	96,40%
12		<b>PINTURA</b>											
311002	12.1	Pintura a latex PVA (3 demãos) sem massa corrida PVA	m <sup>2</sup>	1150,07	12,78	14697,89	0,00	0,00	0,00	0%	1150,07	14697,89	100,00%
330533	12.2	Pintura a verniz (3 demãos) das portas de madeira	m <sup>2</sup>	88,92	10,78	958,56	0,00	0,00	0,00	0%	88,92	958,56	100,00%
331102	12.3	Pintura a esmalte (3 demãos) das esquadrias de ferro	m <sup>2</sup>	128,54	18,51	2392,13	0,00	0,00	0,00	0%	128,54	2392,13	100,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				18048,58	0,00		0,00	0,00%		18048,58	100,00%
13		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>											
370426	13.1	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	peça	1,00	320,08	320,08	1,00	320,08	320,08	100%	0,00	0,00	0,00%
371001	13.2	Barramento de cobre nu	kg	5,00	48,11	240,55	5,00	240,55	240,55	100%	0,00	0,00	0,00%
381301	13.3	acessórios	m	180,00	8,06	1450,80	180,00	1450,80	1450,80	100%	0,00	0,00	0,00%
392901	13.4	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	700,00	0,98	686,00	700,00	686,00	686,00	100%	0,00	0,00	0,00%
392902	13.5	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	500,00	1,25	625,00	500,00	625,00	625,00	100%	0,00	0,00	0,00%
392903	13.6	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	300,00	1,71	513,00	300,00	513,00	513,00	100%	0,00	0,00	0,00%
390205	13.7	Cabo de cobre de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	150,00	5,91	886,50	150,00	886,50	886,50	100%	0,00	0,00	0,00%
391102	13.8	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	m	200,00	6,56	1312,00	200,00	1312,00	1312,00	100%	0,00	0,00	0,00%
400102	13.9	Caixa de ferro estampada 4 x 2'	un	70,00	8,98	628,60	70,00	628,60	628,60	100%	0,00	0,00	0,00%
400104	13.10	Caixa de ferro estampada 4 x 4'	un	30,00	11,00	330,00	30,00	330,00	330,00	100%	0,00	0,00	0,00%
400408	13.11	Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRAS, com placa	cl	10,00	16,15	161,50	10,00	161,50	161,50	100%	0,00	0,00	0,00%
400435	13.12	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	34,07	34,07	340,70	34,07	340,70	340,70	100%	0,00	0,00	0,00%
400445	13.13	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cl	30,00	13,65	409,50	30,00	409,50	409,50	100%	0,00	0,00	0,00%
400446	13.14	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cl	20,00	15,65	313,00	20,00	313,00	313,00	100%	0,00	0,00	0,00%
400448	13.15	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cl	5,00	16,84	84,20	5,00	84,20	84,20	100%	0,00	0,00	0,00%
400449	13.16	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cl	10,00	20,60	206,00	10,00	206,00	206,00	100%	0,00	0,00	0,00%
400502	13.17	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cl	10,00	13,27	132,70	10,00	132,70	132,70	100%	0,00	0,00	0,00%
400504	13.18	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cl	5,00	16,73	83,65	5,00	83,65	83,65	100%	0,00	0,00	0,00%
400506	13.19	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cl	5,00	23,81	119,05	5,00	119,05	119,05	100%	0,00	0,00	0,00%
400508	13.20	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cl	5,00	13,02	65,10	5,00	65,10	65,10	100%	0,00	0,00	0,00%
401101	13.21	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	cl	2,00	90,91	181,82	2,00	181,82	181,82	100%	0,00	0,00	100,00%
410709	13.22	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral, 110 W - 220 V	un	90,00	5,61	504,90	0,00	0,00	504,90	0%	90,00	504,90	100,00%
410965	13.23	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente tubular 'HO', base bipino bilateral, 110 W - 220 V	un	40,00	39,98	1599,20	0,00	0,00	1599,20	0%	40,00	1599,20	100,00%
411407	13.24	Luminária de sobrepôr em calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/40W	un	40,00	37,59	1503,60	0,00	0,00	1503,60	0%	40,00	1503,60	100,00%
		<b>SUB-TOTAL</b>				12785,85	9076,33		9076,33	70,89%		3709,52	29,01%

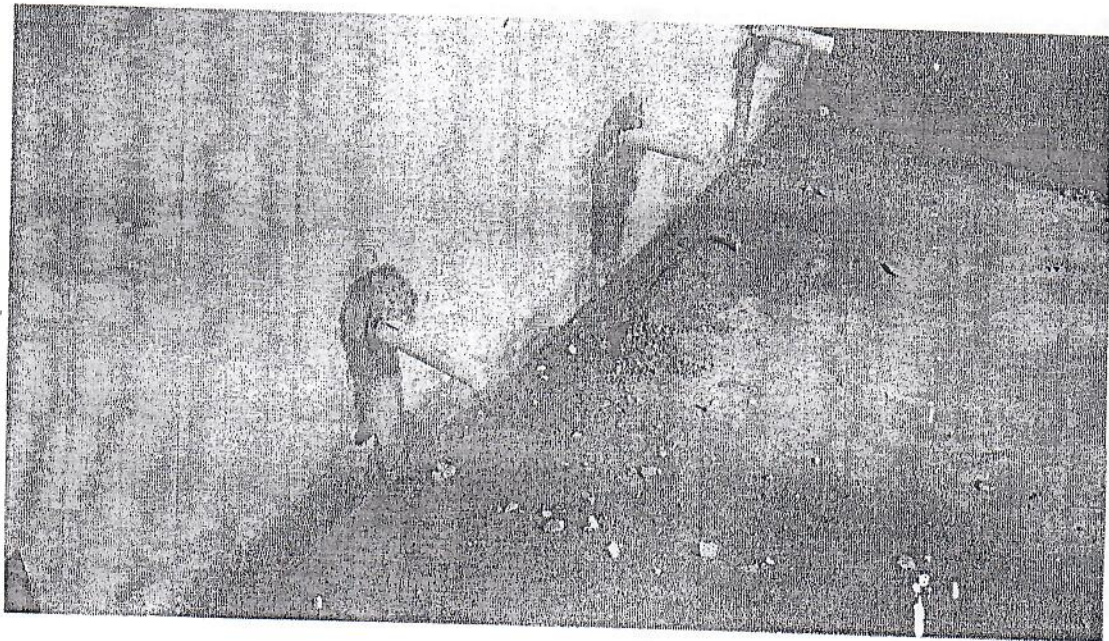
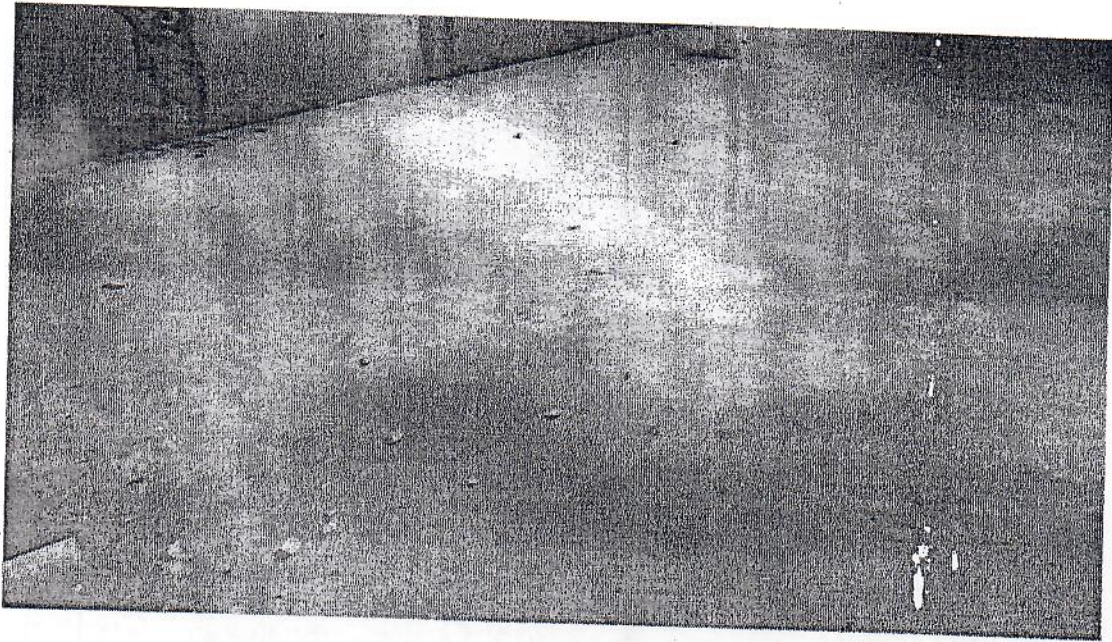
Itápolis, 22 de Dezembro de 2014.

**RELATÓRIO FOTOGRAFICO – REFERENTE À 6ª MEDIÇÃO**

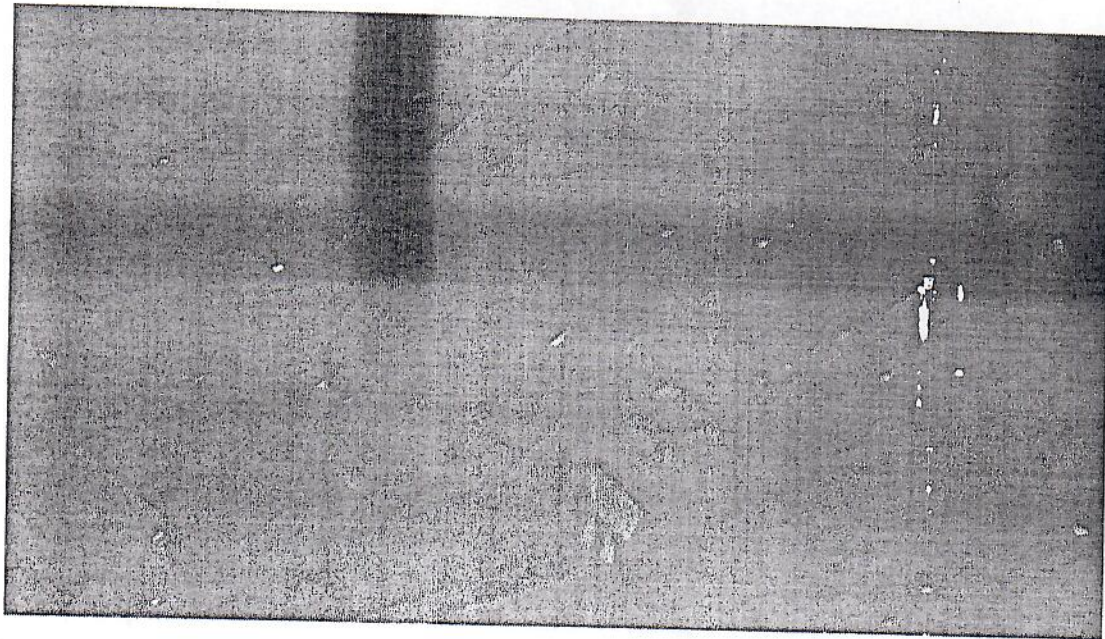
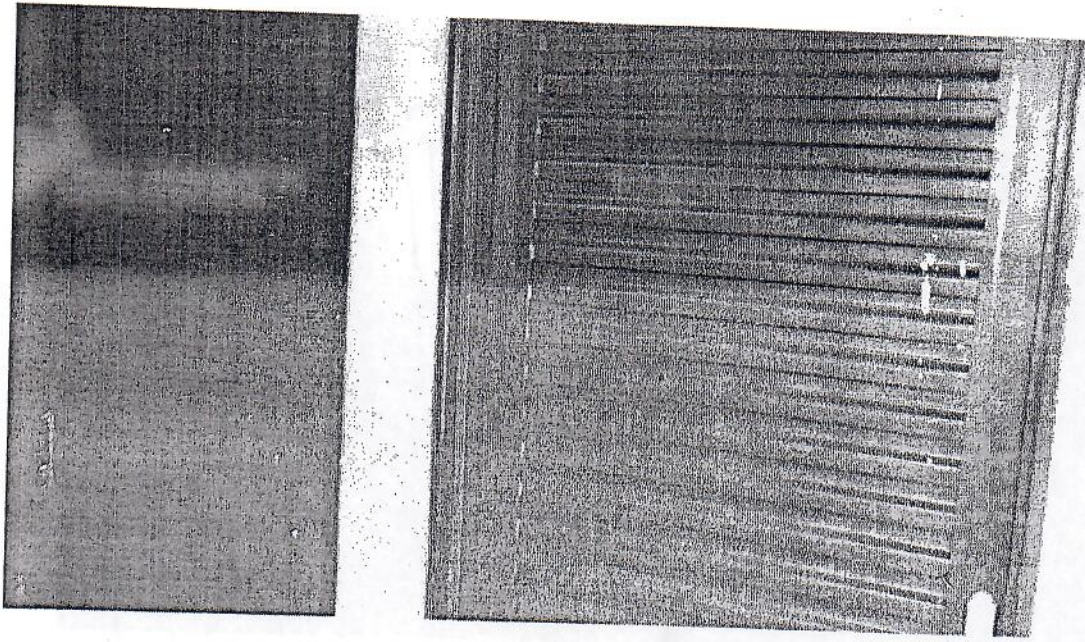
Relatório fotográfico referente à 6ª medição da Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, conforme descrito em edital e seus anexos, de conformidade com a licitação modalidade Tomada de Preço nº 11/2013, Processo nº160/2013, Contrato nº 137/2013.



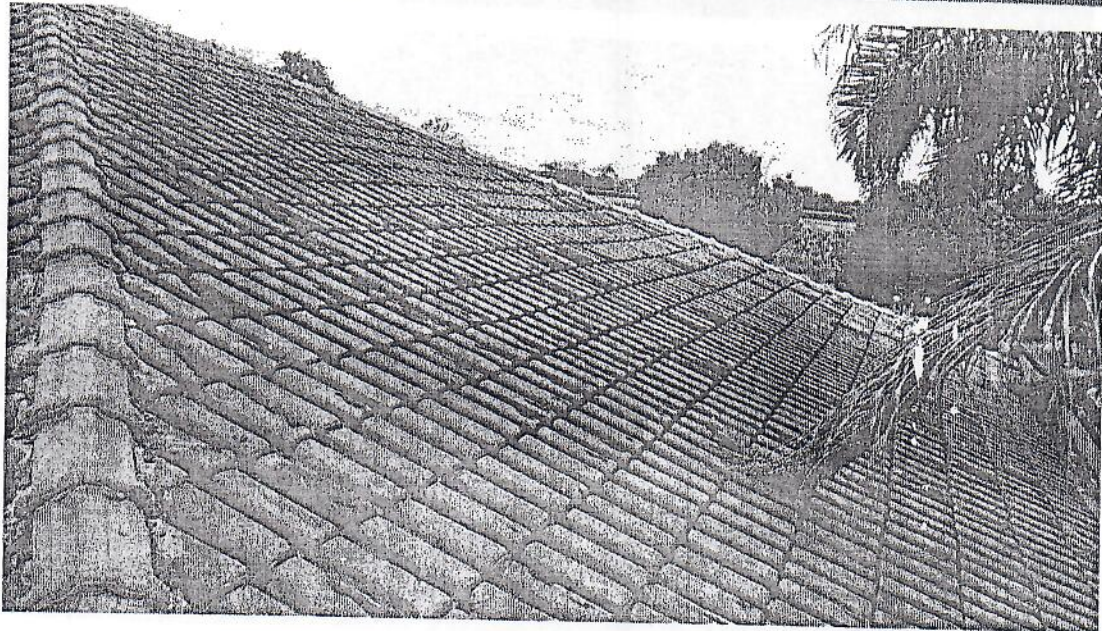
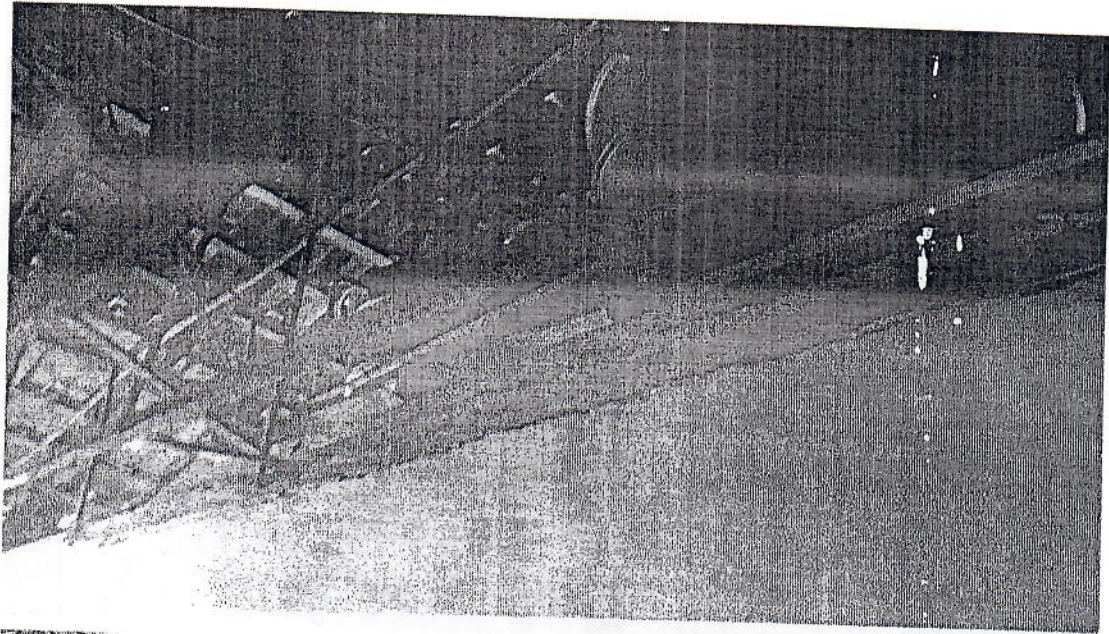
*(Handwritten signature)*



Om



Am



mm



Prefeitura Municipal de Bebedouro.  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
Requerimento  
Processo E - 5725 / 2017  
Prefeito Municipal Exmo. Sr.

Processo : E - 5725 / 2017  
Data/Hora : 05/05/2017 - 13:39:12  
Assunto : PROCESSO  
Departamento : Protocolo  
Endereço Ação :  
Requerente : BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME  
Endereço : Rua Av. Sete De Setembro, 27 - Centro - Itápolis - Sp  
DDD - Telefone : (16)3262-5045  
E-mail : 16-99781-3380  
C.N.P.J / C.P.F : 10.767.196/0001-06  
Inscrição / R.G. :

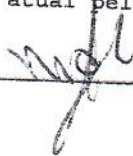
vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :  
PROCESSO N° 119/2017 A/C DO EXMO SR. PREFEITO FERNANDO GALVÃO MOURA  
ASSUNTO: CONTRATO N° 137.2013

DE ORDEM  
Ao  
Departamento *de licitações*  
para conhecimento e providências pertinentes.  
Bebedouro, 05 de 05 de 20 17

  
Paulo Sérgio Garcia Sanchez  
Diretor de Gabinete

Nestes termos  
p. deferimento  
Bebedouro, 5 de Maio de 2017.

Marlene Carvalho da Silva  
Responsável atual pelo Processo



O Requerente







## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
E-mail: licitação@bebedouro.sp.gov.br  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

145/2017 - OISL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, sexta-feira, 5 de maio de 2017.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, solicitar de V.Sas. parecer jurídico relativo ao provimento ou não, do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, protocolado sob nº 5725/2017, às 13h:39m:12s., de hoje, dia 05/05/2017, em face da **RESCISÃO UNILATERAL** em 28 de abril de 2017, do Contrato nº 137/2013 de Prestação de Serviços celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., incluindo: material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da CONTRATADA, e em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 115/2013 da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013 e seus respectivos Anexos: 2 - Projeto Básico, 3 - Memorial Descritivo, 4 - Planilha Orçamentária e 5 - Cronograma Físico-Financeiro e da proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, com respaldo legal no artigo 78, incisos: I e V c.c. o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações e com amparo nas Sub-Cláusulas: 12.8. e 12.13. da Cláusula Décima Segunda: Das Sanções pelo Inadimplemento do mesmo Contrato nº 137/2013.

Para tanto, estamos lhes enviando, anexos, o processo licitatório em referência, devidamente informado, acompanhado do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, para conhecimento e apreciação desta assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui, atentiosamente.

Nelson Sanchez Filho  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao  
Departamento Jurídico  
Nesta

Recebido em 08 de maio de 2017  
da assessoria



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro  
folha nº **01015**  
Pres.CML

## PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA – OFÍCIO Nº 145/2017/OISL

ASSUNTO: **CONTRATO Nº. 137/2013.**

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

### I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo ao recurso contra a Rescisão Unilateral do contrato protocolado pela empresa BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME.

2. Passo a opinar.

### II – DO PARECER

3. O requerente protocolou um recurso administrativo, pois a mesma não concorda com a Rescisão Unilateral do contrato, alega a mesma que não paralisou a obra e descumpriu as cláusulas contratuais sem justa causa e previa comunicação a contratante. De acordo com empresa a mesma paralisou a obra pois não recebeu pelos serviços prestados.

4. Os pagamentos pelas prestações de serviços tem que obedecer a ordem cronológica. Todavia, a empresa em nenhum momento trouxe aos autos alguma notificação ou qualquer outra prova que notificou/avisou a Administração que paralisaria a obra. O contrato prevê que a empresa não pode paralisar a obra sem justificativa, a mesma deveria ter notificado a Administração que paralisaria a obra, sendo assim, assim poderia ter sido amigável. Contudo, a mesma paralisou a obra gerando

*“Deus Seja Louvado”*



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro  
Folha nº **01016**  
Pres.CML

transtornos para a Administração, e após receber a Rescisão solicita uma reunião para um acordo amigável

5. Por todos os motivos acima mencionados, conclui-se que existe amparo fático e legal para a Rescisão Unilateral do Contrato.

### III - DA CONCLUSÃO

7. Por todo o exposto, com relação ao Recurso interposto, opino pelo não provimento do mesmo.

Bebedouro, 15 de Maio de 2017.

*Tayson Aprígio de Oliveira*  
TAYSON APRÍGIO DE OLIVEIRA  
Procurador Municipal

RECEBI E.M.  
17/05/2017  
*Nelson Sanchez Filho*  
Depto. Compras/Licitações  
RG 14.215.752



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ref.: - Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013, Processo nº 160/2013.

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, em face da **RESCISÃO UNILATERAL** em 28 de abril de 2017, do Contrato nº 137/2013 de Prestação de Serviços celebrado em 07 de outubro de 2013 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., incluindo: material, mão de obra, equipamentos, transportes, ferramentas, alimentação, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da **CONTRATADA**, e em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital nº 115/2013 da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013 e seus respectivos Anexos: 2 - Projeto Básico, 3 - Memorial Descritivo, 4 - Planilha Orçamentária e 5 - Cronograma Físico-Financeiro e da proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro apresentados pela **CONTRATADA**, com respaldo legal no artigo 78, incisos: I e V c.c. o artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações e com amparo nas Sub-Cláusulas: 12.8. e 12.13. da Cláusula Décima Segunda: Das Sanções pelo Inadimplemento do mesmo Contrato nº 137/2013.

Procedendo à análise das razões arguidas pela empresa recorrente, entendo que o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, deve ser **improvido**, acolhendo a manifestação constante do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, que assim opinou:

"(...)"

**II - DO PARECER**

3. O requerente protocolou um recurso administrativo, pois a mesma não concorda com a Rescisão Unilateral do contrato, alega a mesma que não paralisou a obra e descumpriu as cláusulas contratuais sem justa causa e previa comunicação a contratante. De acordo com empresa a mesma paralisou a obra pois não recebeu pelos serviços prestados.

4. Os pagamentos pelas prestações de serviços tem que obedecer a ordem cronológica. Todavia, a empresa em nenhum momento trouxe aos autos alguma notificação ou qualquer outra prova que notificou/avisou a Administração que paralisaria a obra. O contrato prevê que a empresa não pode paralisar a obra sem justificativa, a mesma deveria ter notificado a Administração que paralisaria a obra, sendo assim, assim poderia ter sido amigável. Contudo, a mesma paralisou a obra gerando transtornos para a Administração, e após receber a Rescisão solicita uma reunião para um acordo amigável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*5. Por todos os motivos acima mencionados, conclui-se que existe amparo fático e legal para a Rescisão Unilateral do Contrato.*

**III - DA CONCLUSÃO**

*7. Por todo o exposto, com relação ao Recurso interposto, opino pelo não provimento do mesmo.*

(...)"

Isto posto, submetido à minha superior análise para final decisão, **acolho a manifestação** constante do **parecer jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e **DECIDO** pelo conhecimento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, e no mérito pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, mantendo-se a decisão recorrida de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 137/2013** por seus próprios termos e fundamentos, sendo tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Bebedouro/SP., 18 de maio de 2017.



**FERNANDO GALVÃO MOURA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
E-mail: licitação@bebedouro.sp.gov.br  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

143/2017 - CSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, quinta-feira, 18 de maio de 2017.

**Ref.: Notificação do julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO interposto em face da RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 137/2013 da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013.**

Prezados Senhores:

Vimos, através da presente, **notificar** à V.Sas. o julgamento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por esta empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, protocolado sob nº **5725/2017**, às **13h:39m:12s.**, do dia **05/05/2017**, em face da **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato nº 137/2013**, da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, o qual a autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal depois de proceder à análise das razões arguidas pela empresa recorrente, assim decidiu:

"Procedendo à análise das razões arguidas pela empresa recorrente, **entendo** que o **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, deve ser **improvido**, acolhendo a **manifestação** constante do **parecer jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, que assim opinou: "(...)"

### II - DO PARECER

**3. O requerente protocolou um recurso administrativo, pois a mesma não concorda com a Rescisão Unilateral do contrato, alega a mesma que não paralisou a obra e descumpriu as cláusulas contratuais sem justa causa e previa comunicação a contratante. De acordo com empresa a mesma paralisou a obra pois não recebeu pelos serviços prestados.**

**4. Os pagamentos pelas prestações de serviços tem que obedecer a ordem cronológica. Todavia, a empresa em nenhum momento trouxe aos autos alguma notificação ou qualquer outra prova que notificou/avisou a Administração que paralisaria a obra. O contrato prevê que a empresa não pode paralisar a obra sem justificativa, a mesma deveria ter notificado a Administração que paralisaria a obra, sendo assim, assim poderia ter sido amigável. Contudo, a mesma paralisou a obra gerando transtornos para a Administração, e após receber a Rescisão solicita uma reunião para um acordo amigável.**

**5. Por todos os motivos acima mencionados, conclui-se que existe amparo fático e legal para a Rescisão Unilateral do Contrato.**

### III - DA CONCLUSÃO

**7. Por todo o exposto, com relação ao Recurso interposto, opino pelo não provimento do mesmo. (...)"**



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
E-mail: licitação@bebedouro.sp.gov.br  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Isto posto, submetido à minha superior análise para final decisão, **acolho a manifestação** constante do **parecer jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e **DECIDO** pelo conhecimento do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa recorrente: **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, e no mérito pelo **NÃO PROVIMENTO** do mesmo, mantendo-se a decisão recorrida de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 137/2013** por seus próprios termos e fundamentos, sendo tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie."

Sem mais para o momento, firmamo-nos mui,  
Atenciosamente.



**Nelson Sanchez Filho**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

À  
**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**  
**AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 27 - CENTRO**  
**ITAPOLIS - SP.**  
**14900-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

**COMPROVANTE DE CORRESPONDÊNCIA POSTADA**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BEBEDOURO/SP.**  
**CARTA ENVIANDO A NOTIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**INTERPOSTO EM FACE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 137/2013 DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013.**

1. **BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME**  
**AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 27 - CENTRO**  
**ITÁPOLIS - SP.**  
**CEP. 14900-000**  
**REGISTRO Nº: JR 15673779 7 BR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDE	<b>BIAZOTTI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME</b> <b>AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 27 - CENTRO</b> <b>ITÁPOLIS - SP.</b> <b>14900-000</b> <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013</b>	
CEP /		
UF	PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
<input type="checkbox"/> EMS		
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Marlene Biazotti</i>	23/05/17	<b>AG - ITÁPOLIS</b> <b>23 MAI 2017</b> <b>ITÁPOLIS - SP</b>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<b>Marlene Biazotti</b>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE	
	<b>CARLOS EDUARDO DE MORAES</b> <b>Agente de Correios</b> <b>Matricula: 81095147</b>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		
75240203-0		
FC0463 / 16		
114 x 186 mm		